



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Seção de Programação e Logística - SAPOL

Rua Roberto Mange, 360 - Nova Redentora - Fone: (17) 3201-9520 - Fax: (17) 3201-9524 - CEP 15090-901

São José do Rio Preto - SP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015 - Prestação de Serviços Continuados de Locação de Centrais Telefônicas para as Agências jurisdicionadas, localizadas nas cidades de Catanduva, Olímpia, Votuporanga e Fernandópolis, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto e a empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 78.766.151/0001-42.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto**, com sede na Rua Roberto Mange, nº 360, Jardim Morumbi, na cidade de São José do Rio Preto/Estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0124-09, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. **Gustavo Falchette**, nomeado pela Portaria nº 736, de 24 de outubro de 2007, publicada no DOU e 8 de novembro de 2007, inscrito no CPF nº 169.845.078-80, portador da Carteira de Identidade nº 25.213.663-9/SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, sediada na Rua Duque de Caxias, 796, em Curitiba/PR, CEP 80530-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **Reynaldo Costa e Rosa**, portador da Carteira de Identidade nº 07828450-37, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF nº 901.580.755-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 16011.720057/2015-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato decorrente do Pregão SRRF08 nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses, a contar de 31/08/2016 a 31/08/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO

O valor mensal da despesa é de R\$ 1.658,32 (hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.899,84 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro) por 12 (doze) meses.



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Seção de Programação e Logística - SAPOL

Rua Roberto Mange, 360 - Nova Redentora - Fone: (17) 3201-9520 - Fax: (17) 3201-9524 - CEP 15090-901

São José do Rio Preto - SP

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para atender a despesa do presente aditivo é a seguinte: Unidade Orçamentária 25103 - Gestão Tesouro, Natureza da Despesa 339039, constante na Proposta Orçamentária de 2016 e na previsão de Limite de Gastos da 8ª Região Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

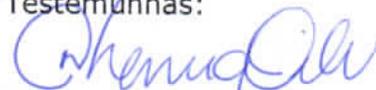
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor pelas partes contratantes abaixo firmadas.

São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2016.


GUSTAVO FALCHETTE
Chefe da Seção de Programação e Logística
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP
Contratante


REYNALDO COSTA E ROSA
Sigmafone Telecomunicações Ltda
Contratada

Testemunhas:


Nome: Carlos Henrique da Silva
CPF: 184.450.378-03


Nome: Eduardo Cezar Mansano Féboli
CPF: 025.846.938-28